



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 522, DE 05/03/1996.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EDMAR VIANA GASPAS, Presidente, nos Termos do [art. 32, inciso XVI, do REGIMENTO INTERNO](#), promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Sumidourense, a DIGNÍSSIMA MADRE MARIA HELENA CAVALCANTI.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 05 DE MARÇO DE 1996.

EDMAR VIANA GASPAS
-PRESIDENTE-